



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 682, DE 29 DE dezembro

DE 1995.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 979/95 aprovado em reunião Plenária realizada em 21/11/95 exarado no Processo nº 10955178/94

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Colégio Pré-Universitário, localizado à Rua 08 nº 116, Centro nesta Capital, mantido pelo Colégio Pré-Universitário de Goiânia Ltda, a ministrar o Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série e o Ensino Médio Não Profissionalizante, ambos Suplência Baixo Teor de Supletividade e frequência obrigatória, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 1995.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARÉDIO THIXEIRA DUARTE
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA
IOLANY CAROLINA NUNES
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA
JOSÉ LUIZ DOMINGUES
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATELLA NETTO
VICENTINA MATEUS FERREIRA

HOMOLOGO

Em, 09 / 01 / 1996

[Signature]
Secretário da Educação